



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501641-88.2019.8.26.0581**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL**  
 Executado: **Odirlei de Camargo Martins**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Laurindo Begnardi Sedano (24916)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 581.2024/009693-0, dirigi-me à Rua Ricciari Pampado, nº 240, Jardim Bela Vista, nesta cidade, porém não encontrei bens que pudessem quitar o débito, a não ser os bens da própria residência, em tese, não passíveis de penhora. O Executado indicou um bem que está situado na Avenida José Horácio Mellão, nº 1460, Jardim Progresso, nesta cidade (seu local de trabalho), onde compareci e, na data de 21/11/2024, às 17h30min, **PROCEDI** a **PENHORA, AVALIAÇÃO** e **DEPÓSITO** do seguinte bem: *uma máquina balanceadora de rodas motorizada, marca Car-tech, modelo CT 250 trifásica (220 V), em regular estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$3.000,00, sendo nomeado como depositário o próprio Executado, tudo conforme auto e fotografias digitalizadas em anexo. Efetivada a penhora, INTIMEI* o Executado **ODIRLEI DE CAMARGO MARTINS**, R.G. nº 32.936.861-8 e C.P.F. 295.536.258-19, da penhora realizada e do inteiro teor do mandado retro, oferecendo-lhe a contrafé, que aceitou, exarando suas assinaturas no auto e no mandado referidos.

O referido é verdade e dou fé.

São Manuel, 22 de novembro de 2024.

Número de Cotas: 01 (3,19 km).

A recolher mapa: R\$106,08.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**AUTO**

Processo Digital nº: **1501641-88.2019.8.26.0581**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL**  
 Executado: **Odirlei de Camargo Martins**  
 Oficial de Justiça: **Laurindo Begnardi Sedano (24916)**

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), eu, oficial de justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado nº 581.2024/0093693-0, extraído dos autos em epígrafe, dirigi-me à Avenida José HORACIO MELLÃO, 1460, JD. PROGRESSO, nesta cidade, e, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, **procedi à penhora** sobre o(s) bem (s) a seguir descrito(s): UMA MÁQUINA BALANCEADORA DE REDAS MOTORIZADA, MODELO LT 250 TRIFÁSICA, MARCA LARTECH, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO. NADA MAIS.

Efetivada a penhora, **AVALIO** o(s) referido(s) bem(s) da seguinte maneira: CONSIDERANDO INFORMAÇÕES OBTIDAS NO LOCAL E POR MEIO DA INTERNET, AVALIO O REFERIDO BEM EM R\$3000,00 (TRÊS MIL REAIS). NADA MAIS.

Em seguida, nomeei para depositário do(s) bem(s) o Senhor **ODIRLEI DE CAMARGO MARTINS**, R.G. nº 32.936.861-8 e C.P.F. 295.536.258-19, a quem fiz ver a responsabilidade adquirida com o encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

DEPOSITÁRIO: \_\_\_\_\_

